

Capítulo I – A Prova

1.1 A MEIA MARATONA DO SOL SICREDI é uma Corrida Pedestre promovida e organizada pela H C PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – HC SPORTS. A prova será realizada em Natal-RN, nos dias 21 e 22 de setembro de 2024.

1.2 As provas de 5Km e 10Km serão realizadas no sábado, dia 21 de setembro. No domingo, dia 22, será realizada a prova de Meia Maratona – 21Km.

1.3 A MEIA MARATONA DO SOL SICREDI é uma prova OFICIAL, com percursos aferidos pela Confederação Brasileira de Atletismo – CBAat e Federação Norte Rio-grandense de Atletismo - FNA.

1.4 A largada da prova será no Estádio Arena das Dunas, situado na Av. Prudente de Moraes 5121, Lagoa Nova, CEP 59064-625, Natal/RN, sob qualquer condição climática. O horário de largada será distribuído da seguinte forma:

1.4.1 – Sábado, 21 de setembro | 5Km e 10Km

Largada 1 – 5Km - Categoria PCD: 15h55 às 15h59;
Largada 2 – 5Km - Categoria GERAL: 16h às 16h15;
Largada 3 – 10Km - Categoria PCD: 16h55 às 16h59;
Largada 4 – 10Km - Categoria GERAL: 17h às 17h15.

1.4.2 – Domingo, 22 de setembro | Meia Maratona - 21Km

Largada 1 – 21Km - Categoria PCD: 5h às 5h04;
Largada 2 – 21Km - Categoria GERAL: 5h05 às 5h25.

1.5 Os atletas que iniciarem a prova após o horário de largada determinado para a sua categoria, serão automaticamente desclassificados.

1.6 O horário da largada da prova ficará sujeita a alterações em razão da quantidade de inscritos, alteração de percurso ou orientação da equipe técnica, ou ainda por problemas de ordem externa, tais como: segurança pública, regulamentações e decretos vigentes no período, pandemias, epidemias, tráfego intenso de veículos, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia, entre outros.

1.7 Para cada distância de prova (5Km, 10Km e 21Km) e para as categorias PCD e ELITE, haverá um local distinto e sinalizado que dará acesso ao corredor de largada. Os atletas devem se dirigir ao setor de largada minutos antes do horário previsto, evitando aglomerações e atrasos.

1.8 Haverá formação de Pelotão de Elite na prova de 21Km. Os critérios de formação do pelotão serão informados com antecedência de até 90 (noventa) dias da data da prova.

1.9 Na prova de 21Km será realizado o serviço de PACER, para apoio e orientação aos participantes. Os Pacers estarão devidamente sinalizados com camisetas e balões, e largarão juntamente com a categoria geral dos 21Km. O PACE/RITMO de cada participante deverá ser informado no ato da inscrição.

1.10 A Meia Maratona do Sol Sicredi 2024 terá duração máxima de 3h (três horas) para a prova de 21Km, 2h (duas horas) para a prova de 10Km e 1h (uma hora) para a distância de 5Km. A arbitragem e fiscalização geral da competição para efeitos de classificação, homologações e cumprimento geral de regras, é de responsabilidade da Federação Norte-Rio-Grandense de Atletismo - FNA.

1.11 Poderão participar da corrida atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o regulamento oficial da prova.

1.12 A Meia Maratona do Sol Sicredi 2024 será disputada nas categorias INDIVIDUAL GERAL – Masculino e Feminino, e PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) Masculino e Feminino, onde cada atleta correrá 5Km, 10Km, 21Km ou ainda:

1.12.1 Os atletas poderão participar do DESAFIO Meia do Sol, optando por participar de duas provas, sendo: Desafio 26Km (5Km + 21Km) ou Desafio 31Km (10Km + 21Km), assinalando a opção desejada no ato da inscrição.

1.13 De acordo com as normas do COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO – CPB, as Categorias ELEGÍVEIS para Pessoa com Deficiência – PCD são subdivididas em 6 (seis) classes COMPETITIVAS, no masculino e feminino, sendo elas:

- I. Usuários de Cadeira de Rodas (CAD) – T32, T33, T34, T51, T52, T53e T54;
- II. Atletas com Deficiência Visual (DV) – T11, T12 e T13;
- III. Atletas com comprometimento em membros inferiores, não usuários de próteses. – T42, T43 e T44;
- IV. Atletas com Amputação – MEMBROS SUPERIORES (DMS) – T45 e T46;
- V. Atletas com amputação em membros inferiores usuários de prótese –T61 – T64;
- VI. Atletas com Deficiência Intelectual (DI) – T20.

1.14 Fazem parte da CATEGORIA PCD os atletas com algum tipo de deficiência, devidamente comprovada. Os atletas podem ou não ter uma classificação

esportiva. Não tendo essa classificação, disputam a corrida na classe PARTICIPATIVA, em categoria única, denominada Geral - PCD. Tendo classificação esportiva reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) ou Comitê Paralímpico Internacional (IPC), comprovada através da carteira de identidade esportiva ou documento emitido pelo CPB ou IPC com essa finalidade, ou que sejam elegíveis no processo de classificação pela equipe multidisciplinar do CPB presente no evento, disputam a corrida em classes COMPETITIVAS.

1.15 A pessoa com deficiência que deseje participar da prova, deverá anexar o LAUDO MÉDICO com o CID, devidamente assinado, datado e carimbado por um profissional médico, comprovando o tipo e o grau da deficiência, ou ainda, apresentar o documento de identificação do Comitê Paralímpico, quando houver, diretamente no formulário de inscrições online, durante o período de inscrições do evento. A documentação será analisada pelos profissionais classificadores do Comitê Paralímpico Brasileiro, que poderão validar a participação e indicar categoria e classe do solicitante, bem como, poderão também invalidar o solicitante da participação da prova em qualquer uma das categorias PCD, caso não sejam atendidas as exigências. As solicitações de inscrição e encaminhamento de documentos, deverão obrigatoriamente ser realizados dentro do período vigente de inscrições.

1.16 Se enquadram na Classe PARTICIPATIVA, Categoria GERAL – PCD, a Pessoa com Deficiência que não tiver o seu estado de saúde classificado dentre uma das categorias citadas no Artigo 1.131 - I, II, III, IV, V ou VI, e ainda que:

- I. Não passaram pelo processo de classificação nacional e que, conseqüentemente, não tenham uma classe esportiva alocada;
- II. Tenham passado pelo processo de classificação e que foram considerados inelegíveis para a modalidade de atletismo;
- III. Tenham algum tipo de deficiência diferente das atendidas pelo CPB/IPC (Física, Visual e Intelectual), tendo, nesse caso, que se enquadrarem no processo de categorias e aceitação descritas no regulamento oficial de cada organizador;
- IV. Façam uso de cadeiras de dia a dia, cadeiras motorizadas, hand-cycles ou equipamentos com o auxílio de terceiros (sob autorização e/ou sob regras específicas dos organizadores de cada corrida de rua).

1.17 Haverá, nos dias 20 e 21 de setembro, no local de entrega do kit de participação de prova, um profissional habilitado pelo COMITE PARALÍMPICO BRASILEIRO - CPB, para checagem de documentos e avaliações para homologação de atletas elegíveis nas categorias PCD.

1.18 O participante inscrito na categoria PCD que não se enquadrar em uma das categorias competitivas, e ou, que não apresentar a documentação exigida no

regulamento da prova, não comprovando a condição de pessoa com deficiência, será automaticamente remanejado para a categoria GERAL e perderá o direito ao benefício de 50% de desconto na inscrição do evento.

1.19 A MEIA MARATONA DO SOL possui trechos em seu percurso com inclinação superior a 20%, característica do relevo da cidade. Os atletas da categoria PCD devem ter atenção a altimetria e ao percurso da prova.

1.20 As categorias ELEGÍVEIS PCD são subdivididas da seguinte forma:

a. Usuários de Cadeira de Rodas (CAD) – T32, T33, T34, T51, T52, T53e T54.

Apenas cadeiras de rodas esportivas (3 rodas, duas grandes e uma pequena) serão permitidas, não sendo permitido o uso de cadeiras de dia a dia, cadeiras motorizadas, hand cycles ou equipamentos com o auxílio de terceiros. É obrigatório o uso de capacete.

i. Perfil de classes:

T32 – Quadriplegia severa ou moderada, apresentando espasticidade ou atetose. Não utiliza força de membros inferiores, tem grande dificuldade de equilíbrio e pouco domínio de tronco;

T33 – Quadriplegia moderada ou leve, com força discreta dos membros inferiores, normalmente apresenta espasticidade. Demonstra melhor coordenação e equilíbrio quando sentado;

T34 – Diplegia com bom controle de tronco, normalmente não apresenta problemas nos membros superiores;

T51 - Tetraplegia severa, pouca função de ombros e cotovelos, sem função de tronco (ex: Tetraplégico nível C5-6);

T52 – Tetraplegia, com boa função de ombros e cotovelos, mas com déficit na função das mãos (ex: Tetraplégico nível C7-8);

T53 – Paraplegia, com boa função de membros superiores, mas sem função de tronco (ex: Paraplégico nível T1-7);

T54 – Atleta com função normal de tronco apresenta alguma seqüela em membros inferiores.

b. Atletas com Deficiência Visual (DV) – T11, T12 e T13.

Atletas da classe T11 devem correr, obrigatoriamente, com o auxílio de um atleta-guia. Na classe T12, essa condição é opcional e o atleta da classe T13 deve,

obrigatoriamente, competir nas mesmas regras do atleta regular, assim como o atleta da classe T12 que optar em correr sem o auxílio do atleta-guia.

O atleta-guia não deverá, em momento algum, empurrar, puxar ou propelir o atleta. O método de condução deverá ser através de uma corda que irá ligar ambos, através dos braços, mão ou dedos. O guia deverá ser identificado com o uso de um colete de cor laranja fornecido pela organização da corrida.

i. Perfil de classe:

T11- Nessa classe estão os atletas com cegueira que não apresentem percepção luminosa ou aqueles que têm a capacidade de perceber uma fonte luminosa, mas não conseguem definir o formato de uma mão à frente do rosto;

T12- Atletas com baixa visão, esses conseguem definir o formato de uma mão colocada à frente de seu rosto, indo até a acuidade visual de 2/60 ou campo visual de até 10 graus;

T13 – Atletas com baixa visão que apresentem acuidade visual variando entre 2/60 e 6/60 pés ou campo visual de até 40 graus.

c. Atletas com comprometimento em membros inferiores, não usuários de próteses. – T42, T43 e T44.

Atletas com comprometimento de membros inferiores ou deficiência com limitação similar de movimentos. Nessas classes o atleta NÃO poderá se valer do uso de prótese, muletas ou andador para possibilitar sua locomoção.

i. Perfil de classe:

T42 – Comprometimento unilateral ou bilateral acima do joelho ou sequela similar;

T43 – Comprometimento bilateral abaixo do joelho ou sequela similar;

T44 – Comprometimento unilateral abaixo do joelho ou sequela similar.

d. Atletas com Amputação – MEMBROS SUPERIORES (DMS) – T45 e T46 Atletas com amputação de membros superiores ou deficiência com limitação de similar de movimentos. Os atletas dessas classes podem usar próteses ou órteses para melhorar e equilíbrio corporal.

i. Perfil de classe:

T45 – amputação bilateral de membros superiores acima do cotovelo ou sequela similar;

T46 – amputação unilateral de membro superior acima do cotovelo ou amputação bilateral de membros superiores abaixo do cotovelo ou sequela similar.

e. Atletas com amputação em membros inferiores usuários de prótese –T61 – T64

É importante esclarecer que as novas classes esportivas T61-T64 são exclusivas para atletas com deficiência de membros inferiores que competem com uma prótese.

i. Perfil de classe:

T 61 - Atletas com deficiência bilateral de membros inferiores acima do joelho, correndo com próteses;

T 62 - Atletas com deficiência bilateral de membros inferiores abaixo do joelho, correndo com próteses;

T 63 - Atletas com deficiência de um membro inferior acima do joelho, correndo com prótese;

T 64 - Atletas com deficiência de um membro inferior abaixo do joelho, correndo com prótese.

f. Atletas com Deficiência Intelectual (DI) – T20

Os atletas dessa classe competem utilizando as mesmas regras dos corredores regulares. O responsável pelo atleta deverá, no ato da inscrição, assumir a responsabilidade pela participação do atleta no evento. O laudo de confirmação da classe esportiva deverá ser emitido pela Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais (CBDI).

i. Perfil de classe

O atleta da classe T20 deverá apresentar valor igual ou inferior a 75 pontos nos testes de QI reconhecidos pela INAS-FID, limitação significativa de comportamento conceitual e social adaptativo e habilidades adaptativas práticas. Sendo que a deficiência intelectual precisa estar evidente durante o período de desenvolvimento, aqui definido da concepção até os 18 anos de idade. Caso o atleta não tenha classe esportiva sugere-se que participe de Categorias Participativas.

1.21 Todos os textos, documentações, divisões de categorias, perfis de classe e elegibilidade de participantes referentes às categorias PCD, foram extraídos na íntegra da Norma 7 - ANEXO II, do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, para Participação de Atletas com Deficiência em Corridas de Rua, e pode ser amplamente verificado no endereço: https://www.cbat.org.br/repositorio/cbat/documentos_oficiais/AnexoIICorridasdeRuaCPB2023.pdf

1.22 Todas as áreas comuns do evento, tais como palcos, banheiros, setores de serviços da prova e de patrocinadores, setores de largada e percurso, possuem acessibilidade e sinalização para receber a Pessoa com Deficiência.

Capítulo II - Inscrição

2.1 De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, em sua NORMA 12, Art. 1º, § 8º, que regulamenta as categorias oficiais do Atletismo Brasileiro, a *IDADE MÍNIMA* para atletas participarem de corridas de rua com distância de até 5Km é de 14 (catorze) anos de idade e para provas de 10Km a 30Km é de 18 (dezoito) anos de idade.

I - A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias, é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova.

2.2 No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento geral da Meia Maratona do Sol Sicredi 2024, assinalando a opção apresentada no sistema on-line, o participante aceita todos os termos e regras do evento e assume total responsabilidade por sua participação na prova, de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, parte integrante deste regulamento.

2.3 A Meia Maratona do Sol se compromete a seguir todas as premissas descritas pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), em especial ressaltam o cumprimento e observação dos princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados pessoais dos participantes, observando o dever de sigilo e seguindo todas as obrigações decorrentes da LGPD e demais regulamentações emitidas pela autoridade reguladora competente.

2.4 A inscrição na MEIA MARATONA DO SOL é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação.

2.5 As inscrições serão realizadas somente através do site www.meiadosol.com.br, não havendo outros postos de inscrição e custara:

Lote 2 – Inscrição (5Km e 10Km): Geral MASC. e FEM. – de 16 de junho a 20 de agosto de 2024: R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais);

Lote 2 – Inscrição (21Km): Geral MASC. e FEM. – de 16 de junho a 20 de agosto de 2024: R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais);

Lote 2 – Inscrição (Desafio 5Km+21Km ou Desafio 10Km+21Km): Geral MASC. e FEM. – de 01 a 20 de agosto de 2024: R\$ 308,00 (trezentos e oito reais).

2.6 Ao término de cada lote, será informado data e valores do lote subsequente.

2.7 As inscrições serão encerradas no dia 08 de setembro de 2024, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico de participantes, podendo também ser prorrogada a critério da organização da prova.

2.8 A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e ou questões estruturais, sem aviso prévio.

2.9 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e ou documental.

2.10 Caso o participante desista da prova, a solicitação de reembolso deverá ser realizada através do e-mail contato@meiadosol.com.br até 7 (sete) dias após a data da compra.

2.11 Será destinado ao IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA e DOADOR DE SANGUE devidamente comprovados, o desconto de 50% no valor da inscrição.

I - O processo de inscrição para o IDOSO deve ser o mesmo descrito no Artigo 2.5, com a necessidade de comprovação da data de nascimento, encaminhando um documento oficial com foto para o e-mail contato@meiadosol.com.br após realizar a inscrição. Na impossibilidade do envio por e-mail, a comprovação poderá ser realizada no ato da retirada do kit do atleta.

II – O processo de inscrição para o ATLETA COM DEFICIÊNCIA deve ser o mesmo descrito no Artigo 2.5, com a necessidade de comprovação da deficiência, anexando a documentação solicitada no formulário de inscrição, juntamente com a cópia do seu documento de identificação pessoal.

III – A documentação do atleta será analisada pela equipe multidisciplinar do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), que vai validar ou não o atleta como PCD e inserir o participante na devida categoria.

IV – Toda pessoa com deficiência comprovada receberá no e-mail informado no ato do cadastramento, um voucher com o benefício de 50% para realizar a inscrição diretamente no site do evento.

V - O benefício de desconto para a Pessoa com Deficiência estende-se aos participantes das classes Competitivas e Participativas.

VI – De acordo com a Lei 12.933/2013, é considerado DOADOR DE SANGUE toda pessoa que, comprovadamente, realizar pelo menos três doações, no caso de homens, e duas doações no caso de mulheres, no período de doze meses antecedentes à data em que for pleiteado qualquer incentivo. Os comprovantes de doação, juntamente com a cópia da carteira de identidade e carteira de doador emitida pelo órgão competente da sua cidade, devem ser encaminhados no e-mail contato@meiadosol.com.br para análise. Após aprovação, será encaminhado ao solicitante um voucher com o benefício de 50% para realizar a inscrição diretamente no site do evento.

VII - O desconto de 50% é um benefício para o IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DOADOR DE SANGUE, este benefício é pessoal e intransferível, a fraude e ou utilização indevida caracteriza CRIME. A organização da prova está atenta e fiscaliza a correta utilização deste, além de contribuir com os órgãos fiscalizadores através de denúncia, fornecendo todas as informações possíveis e necessárias para as devidas providências nos casos de infração.

2.12 Mediante comprovação que o ATLETA fez o uso do benefício concedido em atenção ao Estatuto do Idoso, Pessoa com Deficiência ou Doador de Sangue e cedeu o seu Número de Peito a outro ATLETA para correr em seu lugar, fica a ORGANIZAÇÃO autorizada pelo ATLETA que realizou a inscrição, a emitir uma cobrança através de boleto bancário do valor da diferença que foi paga no ato de sua inscrição. O ATLETA que realizou a inscrição será BANIDO do cadastro de atletas da HC SPORTS, ficando impedido de participar de qualquer evento da empresa ou por ela administrado, por tempo indeterminado e terá seus dados informados aos órgãos fiscalizadores.

2.13 A organização da prova poderá, para efeito de comprovação de direitos, a qualquer tempo, contatar o participante inscrito em qualquer categoria, solicitando documentações, laudos, ou qualquer outro tipo de registro que comprove a idoneidade do processo de inscrição realizado pelo atleta.

Capítulo III – Expo e Entrega de Kits

3.1 A Expo Meia do Sol Sicredi 2024 e a Entrega do Kit de Participação do atleta acontecem nos dias 19, 20 e 21 de setembro, das 9h às 20h, e no dia 22 de setembro, das 5h às 12h, no setor Hospitalidade da Arena das Dunas, na Av. Prudente de Moraes, 5121, Lagoa Nova, CEP 59064-625, Natal/RN.

3.2 O atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits após os dias e horários estipulados e nem após o evento, em hipótese alguma.

3.3 O Kit somente poderá ser retirado pelo atleta inscrito mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento e confirmação da inscrição enviado pela Meia Maratona do Sol ao e-mail do atleta. É necessário a apresentação de documento oficial com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte).

3.4 A retirada do Kit do Atleta só poderá ser efetivada por TERCEIROS mediante apresentação de PROCURAÇÃO (modelo no site da prova) e documentação descrita no Artigo 3.3.

I - O atleta com mais de 60 anos de idade e a Pessoa com Deficiência, deverão retirar pessoalmente o seu kit de participação e comprovar o direito ao benefício utilizado.

3.5 O Kit de Participação do Atleta nas provas de 5Km, 10Km e 21Km, será composto pelos seguintes itens e serviços:

01 Camiseta em Poliamida;

01 Número de Peito + Chip de Cronometragem;

01 Par de Cadarços;

01 Medalha Pós Prova;

- Serviços de HIDRATAÇÃO completa na arena do evento e em todo o percurso; Reposição energética com KIT FRUTAS individual; Serviços de RECOVERY na arena do evento; Acesso as áreas com ATIVAÇÕES dos parceiros e patrocinadores da prova; Serviço de GUARDA VOLUMES.

3.6 O Kit de Participação do Atleta inscrito no Desafio Meia do Sol, 5Km+21Km ou 10Km+21Km, será composto pelos seguintes itens e serviços:

- 02 Camisetas em Poliamida;

- 02 Números de Peito + Chip de Cronometragem

- 02 Pares de Cadarço

- 03 Medalhas Pós Prova

- Serviços de HIDRATAÇÃO completa na arena do evento e em todo o percurso; Reposição energética com KIT FRUTAS individual; Serviços de RECOVERY na arena do evento; Acesso as áreas com ATIVAÇÕES dos parceiros e patrocinadores da prova; Serviço de GUARDA VOLUMES.

3.7 No momento da retirada do kit de participação o atleta deverá conferir os seus dados, número de peito e chip.

3.8 Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit de participação.

3.9 O tamanho das camisetas está sujeito a alteração, de acordo com a disponibilidade.

I - O atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva. O uso da camiseta do evento Meia Maratona do Sol não é obrigatório.

Capítulo IV - Sistema de cronometragem

4.1 O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder (chip).

4.2 O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

4.3 O chip de cronometragem será entregue juntamente com número de peito do atleta, já fixado a este.

4.4 O uso do número de peito e chip de cronometragem é obrigatório.

I - O número de peito deve ser fixado no peito. O posicionamento inadequado é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

II - A utilização inadequada do número de peito acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora na divulgação dos resultados.

4.5 Ao final da prova, o participante que cruzar a linha de chegada portando o número de peito e a etiqueta nele presente para recebimento da premiação, receberá 01 medalha de participação.

4.6 O número de peito e chip são de uso único, e não precisa ser devolvido ao final do evento.

Capítulo V - Instruções e regras para corrida

5.1 É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O mapa do percurso é disponibilizado no site oficial da prova: www.meiadosol.com.br.

5.2 A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual, sendo proibido o auxílio com recursos de terceiros.

5.3 O acompanhamento de atletas por treinadores, assessorias, amigos, entre outros, com bicicleta ou outros meios para auxiliar no ritmo de prova (pace), resultará na desclassificação do participante.

5.4 Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo subsequente, sucessivamente.

5.5 É proibido pular as grades, cavaletes, ou qualquer outro material que delimite a área da largada para entrar no corredor em qualquer momento da prova.

5.6 O atleta que empurrar outro atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

5.7 O atleta deverá retirar-se imediatamente da corrida, se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial do evento, indicada pela Comissão Organizadora.

5.8 O evento será realizado segundo as Regras da CBA e as contidas neste regulamento.

Capítulo VI – Premiação

6.1 A premiação da MEIA MARATONA DO SOL não é acumulativa em nenhuma categoria e será assim distribuída:

CLASSIFICAÇÃO GERAL – PERCURSOS 21Km, 10Km e 5Km:

- a. PROVA de 21Km (Meia Maratona): Todo PARTICIPANTE que se inscrever no percurso de 21Km e completar a prova na colocação entre 1º e 5º lugar, na CATEGORIA GERAL - MASCULINO ou FEMININO e nas CATEGORIAS PCD – MASCULINO ou FEMININO receberá, além

da MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO, 01 TROFÉU. Além da medalha de participação e troféu, será ofertado ainda, aos classificados do 1º ao 3º lugar, uma BONIFICAÇÃO PECUNIÁRIA conforme tabelas abaixo:

● **TABELA I - CATEGORIA GERAL: PREMIAÇÃO - 21Km**

CLASSIFICAÇÃO	GERAL MASCULINO	GERAL FEMININO
1º LUGAR	R\$ 2.000,00 + TROFÉU	R\$ 2.000,00 + TROFÉU
2º LUGAR	R\$ 1.500,00 + TROFÉU	R\$ 1.500,00 + TROFÉU
3º LUGAR	R\$ 1.000,00 + TROFÉU	R\$ 1.000,00 + TROFÉU
4º LUGAR	TROFÉU	TROFÉU
5º LUGAR	TROFÉU	TROFÉU

● **TABELA II - CATEGORIA PCD: PREMIAÇÃO - 21Km**

CLASSIFICAÇÃO	GERAL MASCULINO	GERAL FEMININO
1º LUGAR: CADEIRANTE (CAD); VISUAL (DV); M. INFERIORES (AMP); M. SUPERIORES (DMS); M. INFERIORES (próteses); INTELECTUAL (DI)	R\$ 500,00 + TROFÉU	R\$ 500,00 + TROFÉU
2º LUGAR: CADEIRANTE (CAD); VISUAL (DV); M. INFERIORES (AMP); M. SUPERIORES (DMS); M. INFERIORES (próteses); INTELECTUAL (DI)	R\$ 200,00 + TROFÉU	R\$ 200,00 + TROFÉU
3º LUGAR: CADEIRANTE (CAD); VISUAL (DV); M. INFERIORES (AMP); M. SUPERIORES (DMS); M. INFERIORES (próteses); INTELECTUAL (DI)	R\$ 150,00 + TROFÉU	R\$ 150,00 + TROFÉU
4º LUGAR: CADEIRANTE (CAD); VISUAL (DV); M. INFERIORES (AMP); M. SUPERIORES (DMS); M. INFERIORES (próteses); INTELECTUAL (DI)	TROFÉU	TROFÉU
5º LUGAR: CADEIRANTE (CAD); VISUAL (DV); M. INFERIORES (AMP); M. SUPERIORES (DMS); M. INFERIORES (próteses); INTELECTUAL (DI)	TROFÉU	TROFÉU

b. As premiações pecuniárias da prova de 21Km serão pagas através de transferência bancária, em conta corrente nominal ao atleta, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a homologação dos resultados.

c. PROVAS de 10Km e 5Km: Todo PARTICIPANTE que se inscrever no percurso de 10Km ou 5Km e completar a prova na colocação entre 1º e 5º lugar, na CATEGORIA GERAL - MASCULINO ou FEMININO e na CATEGORIA PCD – MASCULINO ou FEMININO receberá, além da MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO, 01 TROFÉU.

d. Não haverá premiação pecuniária em NENHUMA categoria das provas de 10Km e 5Km.

6.2 Premiação por Faixas Etárias.

CLASSIFICAÇÃO POR FAIXAS ETÁRIAS – PERCURSOS 21Km, 10Km e 5Km:

a. A premiação por Faixas Etárias é exclusiva para atletas inscritos na Categoria Geral das Prova de 21Km, 10Km e 5Km.

b. Serão premiados com 01 (um) TROFÉU, todos os atletas inscritos na Categoria Geral das Provas de 21Km, 10Km e 5Km, masculino e Feminino, que completarem o percurso na 1ª, 2ª e 3ª colocação, em suas respectivas faixas etárias.

c. Considerando que as atribuições de classificação são dadas através da apuração por tempo líquido, e em atendimento aos prazos para questionamento e ajustes de resultados, a premiação por faixas etárias somente será realizada no dia 24 de setembro, em local a definir.

d. Caso premiado, o participante deverá retirar pessoalmente o seu troféu.

e. O participante premiado em umas das faixas etárias, mas que não reside na cidade de Natal-RN e está impossibilitado de retirar o seu prêmio, deverá entrar em contato com a organização da prova através do e-mail contato@meiadosol.com.br e solicitar o envio do troféu, mediante pagamento da taxa de envio no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para qualquer localidade no Brasil.

f. As Faixas Etárias serão assim distribuídas:

FAIXAS ETÁRIAS – MASCULINO e FEMININO

PROVA DE 21Km:

De 18 a 24 anos

De 25 a 34 anos

De 35 a 39 anos

De 40 a 44 anos

De 45 a 49 anos
De 50 a 54 anos
De 55 a 59 anos
De 60 a 64 anos
De 65 a 69 anos
70 anos e acima

PROVA DE 10Km:

De 18 a 24 anos
De 25 a 34 anos
De 35 a 39 anos
De 40 a 44 anos
De 45 a 49 anos
De 50 a 54 anos
De 55 a 59 anos
De 60 a 64 anos
De 65 a 69 anos
70 anos e acima

PROVA DE 5Km:

De 14 a 17 anos
De 18 a 24 anos
De 25 a 34 anos
De 35 a 39 anos
De 40 a 44 anos
De 45 a 49 anos
De 50 a 54 anos
De 55 a 59 anos
De 60 a 64 anos
De 65 a 69 anos
70 anos e acima

6.3 Todos os atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão 01 (uma) medalha de participação.

I - Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

II - Para receber a medalha de participação é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o número de peito e a etiqueta da medalha, presente no número de peito.

III - Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

6.4 As 5 (cinco) primeiras colocações das categorias masculina e feminina dos percursos de 21km, 10km e 5Km, serão definidas por ordem de chegada. As demais colocações serão definidas pela apuração do TEMPO LÍQUIDO, que é o tempo gasto por cada competidor para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

6.5 Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada.

I - O atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação, deverá entrar em contato com a organização da prova, através do site oficial do evento e agendar o recebimento do seu prêmio.

II - O atleta que residir fora do município de Natal-RN, na impossibilidade de retirar o seu prêmio, poderá solicitar o envio, seguindo o mesmo procedimento descrito no Artigo 6.2 - e.

6.6 Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do evento, www.meiadosol.com.br ao prazo máximo de 48 horas após o término do evento.

I - A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

Capítulo VII – Condições físicas dos participantes e serviços de apoio na corrida

7.1 Ao participar da MEIA MARATONA DO SOL, o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

7.2 Todos os atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos atletas.

7.3 O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

I - Pode o diretor de prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

7.4 Haverá, para atendimento emergencial, serviço de ambulância e posto médico no local de largada e chegada da prova.

I - A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico. Quando necessário, o atendimento médico emergencial e de continuidade será efetuado na Rede Pública sob responsabilidade desta.

II - O atleta ou seu acompanhante responsável poderão decidir por outro sistema de atendimento eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até o seu atendimento médico.

7.5 Serão colocados à disposição dos participantes, sanitários e guarda-volumes na região da largada/chegada da prova.

I - A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo conteúdo dos volumes entregues, nem tampouco pelo extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação na MEIA MARATONA DO SOL.

II - O guarda volume será desativado 30 minutos após o término da corrida.

7.6 Os postos de hidratação serão posicionados a cada 2,5Km ao longo do percurso.

7.7 Será disponibilizado 02 (dois) pontos com banheiros químicos no percurso de 21Km.

Capítulo VIII – Divulgação e direitos autorais

8.1 O atleta que se inscreve e/ou participa da corrida, está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

8.2 Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa organizadora H C Produções e Eventos Esportivos Ltda.

8.3 A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores e realizadores.

8.4 Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação das empresas organizadora e realizadora.

Capítulo IX – Suspensão, adiamento e cancelamento da prova

9.1 A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior.

I - Os atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida iniciada, por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

9.2 Poderá a ORGANIZAÇÃO, a seu critério, por necessidade técnica da corrida, impedimentos legais, situações de adequação do viário da cidade em atendimento à municipalidade e órgãos públicos, alterar o percurso da prova, locais de largada, chegada e horários. Se o EVENTO for cancelado e ou alterado em qualquer tempo por motivo de força maior como catástrofes, desastres naturais, epidemias, pandemias ou similares, bem como determinações de órgãos públicos para fins de manutenção da ordem, segurança coletiva, saúde e preservação da vida, ficará isenta a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade e da devolução de qualquer valor investido por parte do inscrito para participação no mesmo.

Capítulo X – Disposições gerais

10.1 Protestos ou reclamações referentes ao resultado final da competição, primeiros colocados ou à condução da prova, deverão ser feitos por escrito, e entregue a um árbitro oficial da FNA durante o evento.

10.2 Ao participar da MEIA MARATONA DO SOL – 2024, o atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros, ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

10.3 Não haverá reembolso por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de

materiais ou prejuízo que porventura os atletas/participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

10.4 A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

10.5 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

CAPÍTULO XI – Disposições finais

11.1 As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail, através do preenchimento do formulário presente na aba “contato”, no site oficial do evento, para que seja registrada e respondida a contento.

11.2 A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

11.3 As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

11.4 Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada aos organizadores do evento.

11.5 Todos os direitos autorais relativos a este REGULAMENTO e a MEIA MARATONA DO SOL pertencem a H C Produções e Eventos Ltda.

CAPÍTULO XII - Termo de responsabilidade

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

12.1 Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 21Km, 10Km ou 5Km.

12.2 Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.

12.3 Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a H C Produções e Eventos Ltda (Hora de Correr), seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.

12.4 Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA.

12.5 Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, como meio de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.

12.6 Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento do evento, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas às mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da prova e do local do evento em qualquer tempo.

12.7 Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.

12.8 Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a H C Produções e Eventos Ltda, organizadores, mídia e patrocinadores.

12.9 Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta serão suportados única e exclusivamente por mim, participante, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

12.10 Declaro que só utilizarei o desconto de 50% (cinquenta por cento) concedido em atenção ao Estatuto do Idoso caso eu já tenha 60 anos completos ou mais. Caso venha a ser comprovado que fiz o uso desse benefício e ou cedi o meu Número de Peito a outro ATLETA, autorizo a ORGANIZAÇÃO a emitir uma

cobrança através de boleto bancário, referente a diferença do valor para inscrição sem benefício de desconto, considerando-se a quantia paga no ato de minha inscrição e que serei suspenso através de um processo administrativo interno por período indeterminado, não podendo me cadastrar nos eventos HC SPORTS e em serviços complementares da empresa ou sob administração dela.

12.11 Declaro que só utilizarei o desconto de 50% (cinquenta por cento) concedido em atenção à Pessoa com Deficiência caso atenda aos requisitos descritos no Artigo 1.15 e 1.16 deste regulamento. Caso venha a ser comprovado que fiz o uso desse benefício e ou cedi o meu Número de Peito a outro ATLETA, autorizo a ORGANIZAÇÃO a emitir uma cobrança através de boleto bancário do valor relativo à diferença, considerando-se a quantia paga no ato de minha inscrição e que serei suspenso através de um processo administrativo interno por período indeterminado, não podendo me cadastrar nos eventos HC SPORTS e em serviços complementares da empresa ou sob administração dela.

12.12 Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA.

CAPÍTULO XIII - Montagem de tendas de assessorias / treinadores / academias

13.1 Deverá a ORGANIZAÇÃO indicar os locais para montagem de tendas de assessorias, academias, grupos ou treinadores de acordo com a disponibilidade de espaço na área da arena do evento, desde que não interfira no bom andamento da prova.

13.2 Em caso de necessidade técnica ou exigências públicas, a ORGANIZAÇÃO poderá solicitar o remanejamento ou retirada das tendas.

13.3 A responsabilidade pela publicidade ou exibição de marcas nas tendas, a instalação de equipamentos e o cumprimento das normas técnicas exigida pelos órgãos fiscalizadores, é única e exclusiva das assessorias, academias, treinadores, empresas, equipes ou clubes de corridas, eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade.

13.4 Caso haja patrocínio conflitante com os patrocinadores do evento, poderá a ORGANIZAÇÃO solicitar que as assessorias, academias, treinadores, empresas, equipes ou clubes de corridas retirem sua tenda, material publicitário ou que a marca seja coberta.

13.5 Fica PROÍBIDO qualquer tipo de ação publicitária e ou de marketing, ativação comercial, apresentação ou degustação de produtos ou serviços, exposição de produtos ou serviços, uso de mascotes e ou alegorias, sinalização de terceiros, por qualquer meio, de parceiros e ou patrocinadores de assessorias, treinadores, academias, grupos ou equipes que não tenham relação comercial com a MEIA MARATONA DO SOL.

13.6 As tendas não poderão ter sistema de som que interfira na sonorização do evento e a ORGANIZAÇÃO sugere que as estruturas não ultrapassem os 20 metros quadrados de área.

13.7 A organização não se responsabiliza pela tenda ou danos causados a mesma, ou ainda, por objetos deixados no seu interior.

13.8 A solicitação do espaço para montagem da tenda deve ser encaminhada para o e-mail contato@meiadosol.com.br, até 30 de agosto de 2024 e deve conter as dimensões da tenda.

13.9 O envio do e-mail de solicitação não garante a reserva do espaço, devendo o solicitante aguardar a confirmação por parte dos organizadores, mediante disponibilidade e adequação do espaço solicitado ao número de atletas inscritos de cada equipe.

13.10 A montagem da tenda deverá ser realizada pelo solicitante do espaço, no dia 20 de setembro, das 10h às 16h. A ordem sequencial de montagem será organizada de acordo com os critérios de montagem da ORGANIZAÇÃO do evento.

13.11 Será concedido o direito às assessorias, academias, treinadores, empresas, equipes ou clubes de corridas que tenham a sua solicitação respondidas e confirmadas pela organização, e que sejam oriundas de outras localidades (de fora de Natal), de montar a estrutura, devidamente aprovada pela ORGANIZAÇÃO, no Sábado, 21 de setembro, das 8h às 10h da manhã.

13.12 A desmontagem da estrutura e a retirada completa dos equipamentos de cada equipe deverá ser realizada até as 10h do dia 22 de setembro de 2024.